



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.545, DE 8 DE JULHO DE 2016 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.579, de 12 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Ponto nº 05: localizado à Av. Prudente de Moraes, próximo ao cruzamento com a Rua 7 de Setembro, Centro, com capacidade para 09 (nove) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- a) Amasílio Rodrigues Guerra;
- b) José Gabriel Gomes de Oliveira;
- c) Robson Wanderson Dias da Silva;
- d) Edvaldo Marques da Silva;
- e) José Caetano dos Reis;
- f) Luiz C. Maximiliano da Silva;
- g) André Antonio de Almeida Pereira;
- h) Marcos Doniseti Bonani;
- i) Edvan Antonio Marinho.” (NR)

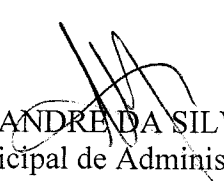
Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Inciso VII, do Artigo 1º do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.